

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

MAIO/2022



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 247

DATA: 25/05/2022

CREDOR: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 5
Nº EMPENHO: 33

VALOR BRUTO: 436,00
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 436,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESTINA-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	8137X	MOVIMENTO CMXX - BANCO DO BRASIL	20208	436,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Processo de Pagamento Orçamentário

MAIO/2022

Processo Pagamento: 247 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Data: 25/05/2022

FORNECEDOR

Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME CNPJ/CPF: 05852861000111

Endereço: AVENIDA J. J. SEABRA Compl: CASA

Bairro: CENTRO Cidade: Xique-Xique UF: BA

E-mail: Telefone: (74)3661-1523 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo

SubElemento: 33903012 Gêneros Alimentícios – Outros

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Licitação: Nº DI-009/2022 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
33	03/01/2022	732,00	436,00	296,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESTINA-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. 05/2022

Liquidações(Nº - Data)	Valor
5 - 25/05/2022	436,00
Retenção	Valor

QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	436,00

Data: 25/05/2022

Conta: 8137X - MOVIMENTO CMXX - BANCO DO BRASIL

Autorização de Débito: 20208


JAMISON PINHEIRO MEIRA
PRESIDENTE Mat.298


LAURA DA SILVA SANTOS
1ª SECRETÁRIA / TESOUREIRA Mat.301

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MAIO/2022

Nota de Liquidação: 5

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 25/05/2022

FORNECEDOR							
Nome:	SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME	CNPJ/CPF:	05852861000111				
Endereço:	AVENIDA J. J. SEABRA	Compl:	CASA				
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Xique-Xique	UF:	BA		
E-mail:		Telefone:	(74)3661-1523	RG:			
DADOS BANCÁRIOS							
Banco:		Agência:		Operação:		Conta:	

CLASSIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	0101 CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 Legislativa
SubFunção:	031 Ação Legislativa
Programa:	0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa:	33903000 Material de Consumo
SubElemento:	33903012 Gêneros Alimentícios – Outros
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:	

EMPENHO	EMISSION	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
33	03/01/2022	732,00	436,00	296,00

HISTÓRICO DO EMPENHO
DESTINA-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO
DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AGUA MINERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. 05/2022

Documento	Valor
Nota Fiscal (1512 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 24/05/2022)	436,00

SUBEVENTO
12 - MATERIAL DE CONSUMO

Conta Débito	Conta Crédito	Valor
11561020000 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	436,00

QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquidado:	436,00

ATESTO
Atesto para os devidos fins que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s).
Atestado em: 25/05/2022
TIAGO DE SOUZA SANTOS
Mat. 464

Data: 25/05/2022

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

EVERALDO SIMPLICIO PEREIRA
AGENTE DE CONTABILIDADE Mat.17

JAMISON PINHEIRO MEIRA
PRESIDENTE Mat.298



Emissão de comprovantes

G3382610244430471
26/05/2022 10:30:00

25/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:41:28
117101171 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE XIQUE XIQUE
AGENCIA: 1171-1 CONTA: 8.137-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	25/05/2022
NR. DOCUMENTO	551.171.000.020.208
VALOR TOTAL	3.800,80

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ
AGENCIA: 1171-1 CONTA: 20.208-8
NR. DOCUMENTO 551.171.000.008.137

=====

NR.AUTENTICACAO	6.011.F53.A7D.75E.092
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J5265371 JAMISON PINHEIRO MEIRA.

Recebemos de SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 24/05/2022 Dest/Reme: CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE Valor Total: 436,00		NF-e Nº 000.001.512 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI  AV.J.J. SEABRA, 197, CASA - CENTRO - XIQUE-XIQUE - BA - CEP: 47400-000 Fone: (74)3661-1523	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.512 Série 001 Folha 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 2922 0505 8528 6100 0111 5500 1000 0015 1212 6982 5833	Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercadoria Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221337156064 24/05/2022 16:50:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062264256	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ - CPF 05.852.861/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME - RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE		CNPJ - CPF 16.447.468/0001-69	DATA DA EMISSÃO 24/05/2022
ENDEREÇO PRAÇA FRANCOLINO JOSE DOS SANTOS, S/N		MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DE ASIS	DATA DA SAÍDA 24/05/2022
MUNICÍPIO XIQUE-XIQUE	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:50:53

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 436,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 436,00	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME - RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 38	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %		
													ICMS	IPI	
32381	AGUA MINERAL 20L	22011000	0102	5102	UN	20,00	11,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30859	AGUA MINERAL 500M L FONTE DVIDA	22011000	0500	5405	UN	18,00	12,00	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI" Forma de Pagamento(s): DN: 436,00	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 05.852.861/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

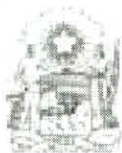
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:36:21 do dia 26/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2022.

Código de controle da certidão: **ABA6.D447.973B.F839**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222396091

RAZÃO SOCIAL	
SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.264.256	05.852.861/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

Certidão Nº
3502022

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

000611

Em cumprimento a solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte

CONTRIBUINTE		
Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
24423	SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME	05.652.884/0001-11
Endereço		Complemento
RUA AV J J SEABRA Nº 197		CASA
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Xique-Xique	BA

Data Emissão

13/05/2022

Data Validade

09/11/2022

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/xique-xique/contribuinte/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE C4EA71D1

13/05/2022

EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR DO SEFOP DE TRIBUTOS Mat.5982

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.852.861/0001-11

Razão Social: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI

Endereço: AV J J SEABRA 197 CASA / CENTRO / XIQUE-XIQUE / BA / 47400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2022 a 18/06/2022

Certificação Número: 2022052001163075057965

Informação obtida em 25/05/2022 08:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.852.861/0001-11
Certidão n°: 57070719/2021
Expedição: 15/12/2021, às 21:43:50
Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.852.861/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.